



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO N° 0823486 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/ASGOVSAOF

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE

Unidade solicitante:	Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (ASGOVSAOF)
Unidade demandante:	Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (ASGOVSAOF)

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa GovPlan Sistemas Inteligentes Ltda., para fornecimento de 8 licenças de uso do software GovPlan, destinado à elaboração, gestão e acompanhamento do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito do TRE-AC.

Não se enquadra como bem ou serviço comum, uma vez que há inviabilidade de competição, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, decorrente da exclusividade da empresa GovPlan Sistemas Inteligentes Ltda., detentora dos direitos de comercialização do sistema no território nacional.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com a publicação da Lei nº 14.133/2021, a temática governança nas contratações públicas foi alçada a patamar de maior relevância no cenário da logística e do direito público brasileiros. Em contraste com sua antecessora, a revogada Lei nº 8.666/1993, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLL) confere protagonismo à fase de planejamento metaprocesso de contratações governamentais.

Entre os instrumentos de governança introduzidos e fortalecidos pela NLL, destaca-se o Plano de Contratações Anual (PCA) tratado nos artigos 12, VII e §1º, e 18, caput e §1º, II, do diploma legal, nos seguintes termos:

Art. 12, VII e §1º:

"A partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. [...] O plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos."

Art. 18:

"A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual [...], abordando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação."

Complementarmente, o artigo 174 da Lei nº 14.133/2021 impõe a divulgação do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Embora, sob leitura apressada, a elaboração do PCA pudesse parecer facultativa, uma análise sistemática da Nova Lei revela que a gestão pública tem o poder de sua elaboração e execução. Exemplo disso é o disposto no artigo 40, que estabelece que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, e no artigo 75, §1º, inciso I, que exige a avaliação do somatório de despesas no exercício financeiro para as dispensas por valor. Tais comandos demonstram que a ausência de um plano estruturado inviabilizaria o cumprimento adequado da legislação, reforçando que o PCA é tarefa infastável da Administração Pública, essencial à boa governança e à maximização do interesse público.

Alinhado a isto, a Resolução CNJ nº 347/2020 que estabeleceu as diretrizes e determinou que, a partir do dia 15 de outubro de cada ano os órgãos do Poder Judiciário elaborassem anualmente o Plano de Contratações Anual. Dentre os requisitos para a elaboração do PCA, definidos pelo respectivo normativo, destaca-se a construção de calendário, com a estimativa de data para a compra ou a contratação, que deve ser acompanhado pela unidade gerenciadora do plano.

Nesse contexto, registro o acompanhamento das demandas e do Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre é realizado por meio de planilhas eletrônicas e registros manuais, o que exige grande esforço de consolidação, dificulta o controle das etapas e impede a geração de relatórios automatizados. Esse formato tem se mostrado ineficiente diante do aumento do número de contratações e da necessidade de observância aos prazos legais e às diretrizes de governança estabelecidas pela Resolução CNJ nº 347/2020 e pela Lei nº 14.133/2021.

A ausência de uma ferramenta tecnológica integrada limita a visibilidade sobre o andamento das contratações, gera retrabalho, dificulta o acompanhamento pelas unidades envolvidas e compromete a gestão de riscos e a tomada de decisão estratégica.

A adoção da plataforma GovPlan visa superar essas dificuldades, oferecendo um ambiente digital para registrar as demandas das unidades, gerenciar o fluxo de elaboração dos artefatos de contratação, criar e acompanhar o calendário das contratações, gerar relatórios e indicadores de desempenho e consolidar automaticamente o Plano de Contratações Anual, inclusive com exportação e integração para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A solução também permitirá maior transparência, rastreabilidade das informações, padronização dos processos e suporte à governança das contratações, atendendo ao princípio da eficiência e à Política de Governança das Contratações do TRE-AC.

A contratação está alinhada ao Plano Estratégico Institucional do TRE-AC, especialmente ao objetivo de aprimorar a governança e a eficiência administrativa, contribuindo para o fortalecimento dos processos de planejamento, controle e avaliação das contratações públicas no âmbito deste Tribunal.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO TRIBUNAL:

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

(X) Sim: identificação e evento da demanda no PCA:

A contratação foi incluída no Plano de Contratações Anual 2025 (0823530), conforme determinação da Presidência na Decisão nº 749 (0822813).

Item 22, contratações incluídas no exercício de 2025, no valor de R\$ 58.178,00.

() Não. Justificativa.

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

I - Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas:

Não houve contratações semelhantes.

II - Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão ser realizadas em função desta:

Não se aplica.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	<p>A solução tecnológica a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, garantindo o adequado gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, desde o registro das demandas até a consolidação e o acompanhamento das contratações.</p> <p>a) Funcionalidade principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permitir o registro estruturado das demandas das unidades do Tribunal, com campos personalizáveis e controle do fluxo de tramitação; • Possibilitar a criação, atualização e consolidação automática do Plano de Contratações Anual (PCA), com base nos dados informados pelas unidades; • Permitir o acompanhamento do status das demandas e dos artefatos, com notificações automáticas e alertas de prazo; • Gerar relatórios gerenciais, indicadores e gráficos de acompanhamento das contratações e da execução do PCA; • Permitir exportação de relatórios em diferentes formatos, inclusive compatíveis com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); • Disponibilizar recursos de pesquisa e filtragem de dados, possibilitando a análise de histórico de contratações e planejamento de exercícios futuros; • Oferecer ambiente web responsive, acessível em navegadores convencionais e compatível com diferentes dispositivos (computadores, tablets e smartphones); • Treinamento remoto e ilimitado para todos os usuários indicados pelo Tribunal, além de materiais de apoio e tutoriais; • Garantir atualizações corretivas e evolutivas sem custo adicional, assegurando a continuidade e melhoria do serviço; • Permitir a elaboração de DFDs com base em itens constantes de catálogo integrado; • Atualizar automaticamente os preços dos itens históricos, conforme índices oficiais de correção; • Gerar e disponibilizar visão gráfica do calendário de contratações, com eventos, prazos e alertas automáticos; • Gerar relatório consolidado do PCA, com link web para publicação em sítio eletrônico oficial; • Integrar-se nativamente ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); • Permitir a publicação automática do PCA no PNCP e em outros portais oficiais após atualizações; • Permitir alteração do PCA ao longo de sua execução; • Atualizar automaticamente o calendário de contratações, conforme alterações realizadas; • Fornecer alertas de prazos para cada etapa do processo de contratação; • Auxiliar na geração de relatórios de riscos à execução do PCA, apontando impactos e prevenções. 	<p>A contratação se justifica porque o controle atual é realizado por planilhas, método que não tem se mostrado efetivo para gerir o PCA de forma segura, padronizada e transparente. A solução permitirá maior governança, redução de riscos, agilidade na consolidação de informações e melhoria na tomada de decisão institucional.</p>
Capacitação	<p>Definem, em função da contratação, a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes:</p> <p>Será necessário realizar capacitação dos servidores que utilizarão a ferramenta, a fim de assegurar sua adequada utilização, padronizar procedimentos e garantir o aproveitamento pleno dos recursos disponibilizados pela solução.</p>	
Garantia e Manutenção	<p>Definem a necessidade garantia e serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução:</p> <p>(X) não será necessária.</p>	
Temporais	05 dias após a assinatura do contrato.	

Metodologia de trabalho e implantação da solução	Será realizado de forma virtual.	
Capacitação e experiência profissional da equipe	Técnicos certificados: A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços? <input type="checkbox"/> Sim. Quais? <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica.	
	Atestado de Capacidade Técnica: Devido à criticidade para o negócio e à complexidade das aplicações suportadas pela infraestrutura do Tribunal, a empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados? <input type="checkbox"/> Sim. Quais? <input checked="" type="checkbox"/> Não.	

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

AÇÃO	Na pesquisa de mercado realizada, verificou-se que a solução pretendida é oferecida de forma exclusiva por uma única empresa, que possui Certidão de Exclusividade emitida por entidade oficial competente. Não foram identificados outros fornecedores que ofertem produto com funcionalidades equivalentes ou aderentes às necessidades específicas desta Justiça Especializada, conforme eventos 0819200 e 0819201
Consulta a fornecedores:	-
Consulta a contratações de outros órgãos:	-
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços:	-
Estudos técnicos:	-

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Descrição da Solução 1: Desenvolvimento de ferramenta, por meio da Equipe de TI do Tribunal	
Atendimento aos Requisitos:	-
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Embora viável em tese, essa solução se mostra impraticável no curto e médio prazo devido à limitação da força de trabalho da área de TI, que já se encontra sobrecarregada com demandas institucionais prioritárias e estratégicas. Ademais, a complexidade técnica para a construção de uma plataforma especializada e totalmente aderente à legislação vigente exigiria expertise específica e recursos que, no momento, não estão disponíveis internamente.
Valor Estimado:	-
Solução Escolhida:	<input type="checkbox"/> Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; <input checked="" type="checkbox"/> Não
Descrição da Solução 2: Contratação da ferramenta GovPlan	
Atendimento aos Requisitos:	Contratar solução existente no mercado, já consolidada e voltada especificamente para a elaboração, gestão e acompanhamento do PCA, denominada GovPlan.
Vantagens e Desvantagens da Solução:	O GOVPLAN é uma plataforma dedicada ao planejamento de contratações públicas, adotada por diversos órgãos do Poder Judiciário (como o Supremo Tribunal Federal e vários Tribunais Regionais Eleitorais), e reúne as seguintes vantagens: <ul style="list-style-type: none"> • Funcionalidades específicas para a gestão do PCA, totalmente aderentes à Lei nº 14.133/2021; • Integração automática com o histórico de contratações e geração padronizada de DFDs; • Gestão do calendário de contratações com alertas automáticos; • Publicação automática no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); • Geração de relatórios de riscos e metadados para gestão estratégica; • Treinamento especializado, suporte técnico ilimitado e onboarding completo. Ademais, a empresa GovPlan Sistemas Inteligentes Ltda. possui exclusividade no desenvolvimento, comercialização e suporte da plataforma, conforme comprovado na emitida pela ABES - Associação Brasileira de Empresas de Software. Esse fato caracteriza a inviabilidade de competição, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Estimado:	R\$ 58.178,00
Solução Escolhida:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: Diante das alternativas estudadas, a contratação da plataforma apresenta-se como a solução mais eficiente, segura, para atender às necessidades do TRE-AC, justificando-se a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, conforme previsão legal, inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Não

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de licenças de uso da plataforma GovPlan, ferramenta tecnológica em ambiente web voltada à gestão integrada do Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. O sistema possibilita a centralização das informações referentes ao planejamento das contratações, desde o registro das demandas pelas unidades até a consolidação e o acompanhamento da execução do plano, promovendo maior eficiência, transparéncia e governança nas contratações públicas.

A ferramenta permite a consolidação automática do PCA e a geração de relatórios gerenciais e indicadores de desempenho. O sistema também oferece recursos para elaboração de calendários, controle de prazos e emissão de alertas, contribuindo para o cumprimento dos prazos e metas institucionais.

A solução é disponibilizada de forma totalmente online, dispensando instalação local e infraestrutura própria de TI, com acesso mediante login individual e controle de permissões. O serviço contratado inclui suporte técnico remoto, atualizações corretivas e evolutivas, e treinamento para os servidores designados, garantindo o uso adequado e contínuo da ferramenta durante o período de vigência contratual.

O licenciamento previsto compreende 8 (oito) acessos simultâneos, válidos por 12 (doze) meses, destinados unidades responsáveis pelo planejamento e acompanhamento das contratações.

Com a implantação da plataforma GovPlan, o Tribunal passará a contar com uma ferramenta de apoio à gestão que automatiza processos, reduz retrabalhos, assegura maior qualidade às informações e fortalece os princípios de governança, eficiência e economicidade, em consonância com o disposto nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes da Resolução CNJ nº 347/2020.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8 Licenças para acessos simultâneos, a ser usada entre as unidades técnicas, unidades demandantes, setor de contratações e autoridade competente.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não comporta parcelamento, por se tratar de solução tecnológica integrada e indivisível. A fragmentação acarretaria perda de interoperabilidade, inviabilização do suporte técnico e aumento de custos administrativos, em desacordo com o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: R\$ 58.177,65 (cinquenta e oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tipo	Detalhamento
(X) Ganho de produtividade	A adoção da plataforma GovPlan proporcionará ganhos significativos de produtividade e eficiência na gestão do Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, principalmente pela automação de atividades que hoje são realizadas de forma manual, dispersa e sujeita a retrabalhos.
(X) Redução de esforço	Entre os principais benefícios observados, destacam-se: a) Aumento da eficiência operacional, com possibilidade de acompanhamento em tempo real do andamento das demandas e do cumprimento dos prazos, favorecendo a atuação preventiva da Assessoria de Governança e Planejamento;
(X) Melhoria de controle	b) Melhoria na qualidade e tempestividade das informações gerenciais, possibilitando a extração automática de relatórios, indicadores e gráficos que subsidiam a tomada de decisão e o monitoramento das metas institucionais;
(X) Redução de riscos	c) Integração e rastreabilidade dos processos, permitindo maior transparência e controle das contratações, em consonância com as diretrizes da governança pública estabelecidas pelo CNJ e pela Lei nº 14.133/2021;
(X) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	d) Economia de recursos humanos e tempo, ao reduzir o esforço das equipes envolvidas na consolidação e acompanhamento do PCA, liberando servidores para atividades de maior valor agregado. Tais ganhos impactarão diretamente na produtividade institucional, promovendo maior previsibilidade, padronização e governança sobre as contratações públicas do Tribunal.

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

- (X) Não se aplica.
() Sim - Justificativa:

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)

(N)ecessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
() Instalação elétrica	Não se aplica.
() Instalação lógica	Não se aplica.
() Alteração de <i>layout</i>	Não se aplica.
(X) Não se aplica	

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Descrever: A presente contratação não gera impactos ambientais significativos, uma vez que a solução a ser adotada é inteiramente digital, baseada em plataforma web e operada de forma remota.

A contratação está alinhada com o [Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC](#) (Portaria TRE-Ac n. 4/2002)?

- () Sim
() Não
(X) Não se aplica

Deve-se, ainda, observar as diretrizes do [Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026](#) deste TRE (Portaria TRE-AC n. 44/2022) - ou outro que o atualize ou substitua - e o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU](#), 5ª ed. 2022, adotado no TRE-AC e suas atualizações.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

<p>Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?</p>	<p>(X) Sim A unidade demandante declara, com base nos fundamentos técnicos, operacionais e estratégicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, ser viável a presente contratação. A contratação da plataforma GovPlan revela-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Necessária, diante das limitações do modelo atual de planejamento e acompanhamento do Plano de Contratações Anual (PCA), atualmente realizado de forma manual e suscetível a falhas, retrabalhos e perda de eficiência; b) Adequada, por oferecer solução tecnológica consolidada, especializada e plenamente aderente às exigências legais e às boas práticas de governança estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução CNJ nº 347/2020; c) Eficiente e econômica, ao reduzir o esforço operacional dos servidores, prevenir atrasos em contratações estratégicas e promover o uso racional dos recursos institucionais; <p>Diante do exposto, entende-se que a contratação é viável, oportun a e vantajosa para o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, recomendando-se o regular prosseguimento do processo.</p> <p>() Não</p>	<p>Se negativo, justificar:</p>
---	---	---------------------------------

Ellen Cristina Silva de Oliveira
ASGOVSAOF
UNIDADE DEMANDANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Cristina Silva de Oliveira, Assessora**, em 11/11/2025, às 09:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823486** e o código CRC **E5E7D35C**.